



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 217 DE 17 DE JULHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$
101.000,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 111, artigo 4º, de 04 de dezembro de 1997,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

4 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
4.01 - Departamento de Educação	
42.4 - 4110.01	
8.42.1881.003 - Constr. Rep. Adapt. Prédio Escolar	R\$ 80.000,00
6 - Secretaria Mun. De Obras e Serviços	
6.04 - Departamento Serv. Estr. Rod. Municipal	
107.0 - 4110.01	
16.88.5341.024 - Obras de Arte e Rest. Rodovias	R\$ 15.000,00
1 - Câmara Municipal	
1.01 - Câmara Municipal	
5.5 - 3132.01	
1.01.0012.001 - Manutenção do Setor	R\$ 6.000,00
	<u>R\$ 101.000,00</u>

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - Câmara Municipal	
1.01 - Câmara Municipal	
3.9 - 3113.01	
01.01.0012.001 - Manutenção do Setor	R\$ 6.000,00
4 - Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Turismo	
4.01 - Departamento de Educação	
38.5 - 3111.01	
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$ 20.000,00

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado no
115



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

40.8 - 3120.01	
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$ 30.000,00
41.1 - 3132.01	
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$ 8.000,00
48.2 - 3132.01	
8.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$ 15.000,00
49.5 - 4120.01	
8.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$ 7.000,00
	<u>R\$ 80.000,00</u>
5 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social	
5.02 - Departamento de Assistência Social	
72.5 - 3132.01	
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
75.4 - 4120.01	
15.581.4861.012 - Aquis. Veic. Equip. Mov. Utensílios	R\$ 5.000,00
	<u>R\$ 10.000,00</u>
6 - Secretaria Mun. Obras e Serviços	
6.01 - Limpeza Pública	
80.6 - 3132.01	
10.60.3252.013 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
	<u>R\$ 5.000,00</u>
	<u>R\$ 101.000,00</u>
	Total

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 17 de julho de 1998.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
217, fls. 011, Livro nº 0001


Jucemara de S. L. Ables
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP